



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 689, quarta-feira, 03 de maio de 2017

DECRETO Nº 28.872, de 2 de maio de 2017.

Promove Revogação do Decreto Nº 28.803.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº [28.803](#), de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 685, do dia 26/04/2017, por motivo de duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737006** e o código CRC **DEFEE079**.

DECRETO Nº 28.873, de 2 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jucimara dos Santos, matrícula 48.571, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737105** e o código CRC **9321CC53**.

DECRETO N° 28.874, de 2 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de maio de 2017, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA:

- Alberto Zwetsch, matrícula 48.568, no cargo de Coveiro.

Nelson Henrique Coelho
Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737159** e o código CRC **3289F526**.

DECRETO N° 28.875, de 2 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de maio de 2017, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Jessica Aline Tank, matrícula 48.569, no cargo de Psicólogo.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737171** e o código CRC **06E9FBA7**.

DECRETO N° 28.876, de 2 de maio de 2017.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de abril de 2017:

- Cecília Domitila Junkes, matrícula 47.578, do cargo de Cozinheiro.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737183** e o código CRC **860B1DF5**.

DECRETO N° 28.877, de 2 de maio de 2017.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de abril de 2017:

- Marliane Valeria Albuquerque Pinheiro Botelho, matrícula 47.258, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737198** e o código CRC **859D9C53**.

DECRETO N° 28.880, de 3 de maio de 2017.

Estabelece o reajuste tarifário dos serviços de água e esgoto.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de água e esgotos no Município de Joinville;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, em reunião realizada em 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento), a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado nos termos da ATA nº 78 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto de Joinville, conforme a tabela tarifária dos serviços de água e esgotos - Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício

Esta publicação contém como anexo os documentos sei nº 0716525 e 0739021.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741061** e o código CRC **BAF72C6E**.

DECRETO Nº 28.882, de 3 de maio de 2017.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 16 de abril de 2017:

- Richard Klymyszyn, do cargo de Coordenador I.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- Júlio César de Abreu, para o cargo de Gerente de Planejamento, a partir de 27 de abril de 2017;

- Richard Klymyszyn, para o cargo de Gerente de Processos e Gestão, a partir de 17 de abril de 2017;

- Marilene Bulla, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa, a partir de 17 de abril de 2017.

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho**, **Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741073** e o código CRC **971748E3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 207/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e SILVANA PEIXER, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 37/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook Positivo, série nº 1ABO4J441, patrimônio nº 22.138, incorporado ao patrimônio da E.M. Dr. Abdon Baptista, conforme Boletim de Ocorrência nº 00088-2017-0003888.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729768** e o código CRC **6BB66D2E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 55/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 022/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eirelli – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD — Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, , na forma de Pregão Presencial Nº 168/2014:

- I – Camila Pauli Antes – Coordenador, matrícula 48074;
- II – Jucimara Eccher – Coordenador, matrícula 48570;
- III – André da Silva Barros - Coordenador , matrícula 46249.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- c - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- d- esclarecer dúvidas e orientar os Subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- e - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- f - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos Subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- g - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa SEI Nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- h - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- i - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- j – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- l - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Fica designado na condição de subfiscal, o seguinte servidor:

I -Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306.

Parágrafo único – Compete ao subfiscal:

- a – conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – ser responsável pela solicitação de passagens através de Memorando, bem como pela confirmação de uso das mesmas;
- c – informar a necessidade de compra de passagens aéreas ou terrestres com 30 dias de antecedência da data de viagem, salvo as exceções devidamente justificadas;

d – informar sempre o número do contrato a ser utilizado.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 13/2017 SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada em 10 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 637.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737402** e o código CRC **63ACDACF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 49/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal

nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 513/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eirelli – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD — Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, , na forma de Pregão Presencial Nº 168/2014:

I – Camila Pauli Antes – Coordenador, matrícula 48074;

II – Jucimara Eccher – Coordenador, matrícula 48570;

III – André da Silva Barros - Coordenador , matrícula 46249.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

b – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;

c - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

d- esclarecer dúvidas e orientar os Subfiscais quanto a plena execução do contrato;

e - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

f - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos Subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;

g - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa SEI Nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;

h - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

i - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

j – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

l - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Fica designados na condição de subfiscal, o seguinte servidor:

I -Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306.

Parágrafo único – Compete ao subfiscal:

- a – conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – ser responsável pela solicitação de passagens através de Memorando, bem como pela confirmação de uso das mesmas;
- c – informar a necessidade de compra de passagens aéreas ou terrestres com 30 dias de antecedência da data de viagem, salvo as exceções devidamente justificadas;
- d – informar sempre o número do contrato a ser utilizado.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 24/2017 SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada em 13 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 638.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Raulino Esbiteskoski
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0734293** e o código CRC **4A86E3FF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 51/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 005/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eirelli – EPP, que tem por objeto a contratação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014:

- I – Camila Pauli Antes – Coordenador, matrícula 48074;
- II – Jucimara Eccher – Coordenador, matrícula 48570;
- III – André da Silva Barros - Coordenador, matrícula 46249.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- c - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- d- esclarecer dúvidas e orientar os Subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- e - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- f - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos Subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- g - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa SEI Nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- h - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas;

i - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

j – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

l - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores:

I - Cleomar Portes Carvalho - Agente Administrativo, matrícula 23.772;

II - Noeli Thomaz Vojniek, Assistente Administrativo, matrícula 23.536;

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

b – ser responsável pela solicitação de passagens através de Memorando, bem como pela confirmação de uso das mesmas;

c – informar a necessidade de compra de passagens aéreas ou terrestres com 30 dias de antecedência da data de viagem, salvo as exceções devidamente justificadas;

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 01/2015 IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF, publicada em 08 de janeiro de 2015, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 123.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Danilo Pedro Conti**Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0734346** e o código CRC **F5AEDCCE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 03/2017**

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do PROCON do Município de Joinville e dá outras providências.

O PROCON da Prefeitura Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no PROCON do Município de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, do PROCON do Município de Joinville, como membros titulares e suplentes:

Titulares:

Elias Fernando Bammesberger – Agente Administrativo (PROCON);

Giovanna Catarina Gossen – Agente Administrativo (PROCON);

Maria Luiza da Silva Kobe – Fiscal de Obras e Posturas (PROCON);

Luiza Morgana Klueger Souza – Arquivologista (Arquivo Histórico de Joinville);

Maria Judite Pavesi – Historiadora (Arquivo Histórico de Joinville).

Suplente:

Daniel Cesar Viana – Agente Administrativo (PROCON).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão.

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos:

I – promover a identificação, análise, avaliação e seleção de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

II - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

III – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos poderá convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 5º A homologação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos pelo PROCON será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, após apreciação do Arquivo Histórico de Joinville.

Art. 6º A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos caberá à unidade responsável pelos arquivos do PROCON.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de maio de 2017.

Afonso Carlos Fraiz

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736940** e o código CRC **2A58023E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 058/2017

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Subfiscalização do Contrato nº 308/2016, firmado junto a empresa ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 308/2016, firmado junto a

empresa ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, nas áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Prefeitura Municipal de Joinville dispostas no Termo de Referência, ficando assim constituída:

I – Jucimara Eccher – matrícula 48570 - Efetivo

II – Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Efetivo

III – Lucas Rodrigues Cardoso – matrícula 46027 - Efetivo

IV - Rosana Emilia Greipel – matrícula 44228 - Suplente

Art. 2º - Ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação de cada órgão:

I – Glaucus Folster, matrícula 48323 – Secretaria de Infraestrutura Urbana;

II – Maria Luiza Ribeiro, matrícula 44068 – Secretaria de Infraestrutura Urbana;

III – Herminoldo Koaski, matrícula 43913 – Secretaria de Assistência Social;

IV – Raphael Luiz da Cunha, matrícula 43055 – Secretaria do Meio Ambiente;

V – Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

VI – Cristian Inácio Spada, matrícula 46545 – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico;

VII – Ricardo Soares, matrícula 40400 – Secretaria de Administração e Planejamento;

VIII – Juliano Andress Mertens Garcia – matrícula 42230 – Secretaria de Administração e Planejamento;

XI – Adilson Gorniack, matrícula 42807 – Secretaria de Habitação;

X – Lúcia Graziela Pereira da Silva, matrícula 31007 – Subprefeitura da Região Sudeste;

XI – Jonecir da Silva, matrícula 12024 – Subprefeitura da Região Centro-norte;

XII – Adriano José da Silva, matrícula 47506 – Subprefeitura da Região Leste;

XIII – Aristides Ferretti, matrícula 6051 – Subprefeitura da Região Oeste;

XIV – Mariza de Moura Arent, matrícula 46460 – Subprefeitura da Região Nordeste;

XV – Valdair Spicker, matrícula 28586 – Subprefeitura da Região Sul;

XVI – Maria de Lourdes Pereira, matrícula 24080 – Subprefeitura da Região Sudoeste;

XVII – Dione Rebelo, matrícula 21569 – Subprefeitura da Região Sudoeste;

XVIII – Maria Roberta Dourado Moutinho, matrícula 35640 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade, que compreende dedetização, desratização e desinsetização em todas das áreas internas e externas;

b – assinar a ordem de serviço, após conferência, certificando que os serviços foram executados conforme Termo de Referência e Contrato;

c – informar a Unidade de Apoio às Subprefeituras/SAP, a necessidade de aplicação corretiva ou reforço, bem qualquer irregularidade constatada;

d – acompanhar os técnicos da contratada durante visita mensal, que objetiva a revisão dos serviços e a verificação dos resultados, assinando o relatório de visitas;

d.1 – as visitas técnicas serão realizadas nos locais considerados críticos para proliferação de pragas como: copa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, conforme determina a RDC 52/2009 da ANVISA.

Art. 3º – Os serviços e as visitas técnicas (rotina) serão estalecidas em cronograma previamente validado pela Comissão de Fiscalização. Já os serviços decorrentes de aplicação corretiva ou reforço, deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme item 1.7 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato n.º 308/2016.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 042/2017 - SAP.GAB, publicada em 06 de abril de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 673.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0738081** e o código CRC **328FF529**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 013/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 097/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares– matrícula 14.181

Fiscal Técnico: Waldir Utzig– matrícula 28.962 - Titular

Fiscal Administrativo: Angela Vidal Santos - matrícula 24.008 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740642** e o código CRC **62BB0B13**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 012/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 098/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda., cujo objeto contratual é a aquisição de vale-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares– matrícula 14.181

Fiscal Técnico: Waldir Utzig– matrícula 28.962 - Titular

Fiscal Administrativo: Angela Vidal Santos - matrícula 24.008 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes StreLOW**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740589** e o código CRC **2B91055F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 057/2017

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Subfiscalização do Contrato nº 305/2016, firmado junto a empresa ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME.

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 305/2016, firmado junto a empresa ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização e desinsetização, nas áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Prefeitura Municipal de Joinville dispostas no Termo de Referência, ficando assim constituída:

- I – Jucimara Eccher – matrícula 48570 - Efetivo
- II – Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Efetivo
- III – Lucas Rodrigues Cardoso – matrícula 46027 - Efetivo
- IV - Rosana Emilia Greipel – matrícula 44228 - Suplente

Art. 2º - ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores, conforme indicação da Secretaria de Cultura e Turismo:

- I - Camila Rocelli Soter Correa de Mello, matrícula 38214; e
- II- Jackson Luis Vilbert - matrícula 48355.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade, que compreende dedetização, desratização e desinsetização em todas as áreas internas e externas;

b – assinar a ordem de serviço, após conferência, certificando que os serviços foram executados conforme Termo de Referência e Contrato;

c – informar a Unidade de Apoio às Subprefeituras/SAP, a necessidade de aplicação corretiva ou reforço, bem qualquer irregularidade constatada;

d – acompanhar os técnicos da contratada durante visita mensal, que objetiva a revisão dos serviços e a verificação dos resultados, assinando o relatório de visitas;

d.1 – as visitas técnicas serão realizadas nos locais considerados críticos para proliferação de pragas como: copa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, conforme determina a RDC 52/2009 da ANVISA.

Art. 3º – Os serviços e as visitas técnicas (rotina) serão estalecidas em cronograma previamente validado pela Comissão de Fiscalização. Já os serviços decorrentes de aplicação corretiva ou reforço, deverão ser atendidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme item 1.7 do Termo de Referência, parte integrante do Contrato n.º 305/2016.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737751** e o código CRC **F6D3E212**.

EDITAL SEI Nº 0738387/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 03 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 784 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 288 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 785 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 289 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0738409.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 03/05/2017, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0738387** e o código CRC **7B41695C**.

EXTRATO SEI Nº 0735181/2017 - SEPUD.UPL

Joinville, 02 de maio de 2017.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011, a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Supermercado Condor no site: joinville.sc.gov.br.

Danilo Pedro Conti
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735181** e o código CRC **689C8147**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0736901/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 030/2016_HUCAM/UFES

CONTRATO Nº: 105/2017

DOTAÇÃO: 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - CR: 991

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Hospitalar – camas e outros afins, para atender as diversas áreas de internação do Hospital Municipal São José, referente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº 30/2016 - HUCAM/UFES, com garantia para qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, para os itens que dispõem de mecanismos elétricos ou motorizados.

CONTRATADO: Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME

VALOR: R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736901** e o código CRC **C5686108**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0736831/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 02 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 030/2016_HUCAM/UFES

CONTRATO Nº: 104/2017

DOTAÇÃO: 2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000 - CR: 991

OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Hospitalar – camas e outros afins, para atender as diversas áreas de internação do Hospital Municipal São José, referente aos itens 03 e 05 do Pregão Eletrônico nº 30/2016 - HUCAM/UFES, com garantia para qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 24 (vinte e quatro) meses, para os itens que dispõem de mecanismos elétricos ou motorizados.

CONTRATADO: Móveis Andrade – Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736831** e o código CRC **DBA5284E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0732085/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 28 de abril de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 800048/2017

CONTRATO Nº: C.A 103/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: Aquisição emergencial de TINTAS

CONTRATADO: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA – EPP

VALOR: 13.750,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 DIAS

RODRIGO MACHADO PRADO**DIRETOR EXECUTIVO**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0732085** e o código CRC **F6560CB9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0735753/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2017.

Contrato: 129/2014 (assinado em 02/05/2014).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 140/2014**, situado à **Rua Alexandre Schlemm, 850 - Anita Garibaldi**, nesta cidade, para a **Unidade de Acolhimento**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 368 – 46001.10.302.06.2.1121.3390.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/05/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735753** e o código CRC **D5D3BA60**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0732108/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de abril de 2017.

Contrato: 134/2014 (assinado em 02/05/2014).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2018**. . Termo assinado em 27/04/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde.

Locador: Maria de Fátima Gorges de Oliveira.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/05/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0732108** e o código CRC **68AEFF67**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0735634/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2017.

Contrato: 132/2014 (assinado em 02/05/2014).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 150/2014**, situado à **Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 676 - Bucarein**, nesta cidade, do **Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE**.

Locador: Anagê Imóveis Eireli.

Verba: 368 – 46001.10.302.06.2.1121.3390/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/05/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735634** e o código CRC **784D2873**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0735558/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de maio de 2017.

Contrato: 133/2014 (assinado em 02/05/2014).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer

em **02/05/2018**. Termo assinado em 01/05/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 151/2014**, situado à Rua Jerônimo Coelho nº. 346, esquina com a Rua Itajaí, 268 – Centro, nesta cidade, para o **Laboratório Municipal de Joinville**.

Locador: **CG Imóveis e Participações Ltda.**

Verba: 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/05/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735558** e o código CRC **548590A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0732006/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de abril de 2017.

Contrato: 130/2014 (assinado em 02/05/2014).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2018**. Termo assinado em 27/04/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, para à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**.

Locador: **Nelson Klein**.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/05/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0732006** e o código CRC **D524BB91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0731921/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de abril de 2017.

Contrato: 131/2014 (assinado em 02/05/2014).**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **02/05/2018**. Termo assinado em 27/04/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 149/2014**, situado à Rua **Rua Engenheiro Niemeyer, 300 – Centro**, nesta cidade, para a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Programa Assistencial Psicossocial - PAPS**, da Secretaria da Saúde.**Locador: Rudnick Empreendimentos Ltda.****Verba:** 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 01/05/2017, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0731921** e o código CRC **40C053D4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0729253/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 044/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 664788, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 11,00 e ITEM 02 - R\$ 8,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729253** e o código CRC **402C1F5D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0731550/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 040/2017, visando a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário/hora, quais sejam: TERRAPLENAGEM MF LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 75,97.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0731550** e o código CRC **11705DB8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0732662/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 012/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 661727 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos, instalações e recuperação de telas mosquiteiras nas unidades escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: AJA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, no valor global de R\$ 220.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 02/05/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0732662** e o código CRC **60426EA9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0736336/2017 - SES.UAF.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA parcial o Pregão nº 006/2017**, para **Aquisição de Medicamentos para o Elenco Básico do Município**: Item 135, venc. **Promefarma Repr. Comerciais Ltda**, valor total R\$ 23.016,00. A Ata encontra-se anexa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 02/05/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/05/2017, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736336** e o código CRC **2193D192**.

COMUNICADO SEI Nº 0741448/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de maio de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 28/2017

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE COPA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2017.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto às empresas:

- L & E Comércio Atacadista Ltda. EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, os itens 1 a 7, 9 a 15 e 18 do objeto, pelo valor total de R\$ 10.461,59 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
- Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda. ME, CNPJ nº 10.712.308/0001-13, os itens 8 e 17 do objeto, pelo valor total de R\$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezenove reais).
- Disquemed Distribuidora de Produtos Hospitalar Ltda. EPP. CNPJ nº 01.306.465/0001-38, o item 16 do objeto, pelo valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais)

Joinville, 02 de maio de 2017.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn**, **Usuário Externo**, em 03/05/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741448** e o código CRC **866BE487**.

ERRATA SEI Nº 0738067/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 02 de maio de 2017.

DECRETO Nº 28.532, de 3 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 650, de 03 de março de 2017.

Onde se lê: - Marcelo da Silva Schluter, para o cargo de Coordenador I **da Área de Projeto e Convênios.**

Leia-se: - Marcelo da Silva Schluter, para o cargo de Coordenador I **da Área de Instalações.**

Nelson Henrique Coelho

Prefeito, em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Prefeito em Exercício**, em 03/05/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0738067** e o código CRC **57BA317B**.

ERRATA SEI Nº 0731287/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de abril de 2017.

Errata da Resolução nº 18/2017, de 30 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, publicada no Diário Eletrônico nº 681,

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

LEIA-SE:

PREFEITURA DE JOINVILLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES

Joinville, 20 de abril de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider**, **Usuário Externo**, em 03/05/2017, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0731287** e o código CRC **7225D1E7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0736975/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 02 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 02/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021, do

O Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando a reunião ordinária realizada em 05/04/2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2016 e do Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, e;

Considerando o disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o PPA - Plano Plurianual 2018/2021, do FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme proposta deliberada na reunião ordinária do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada em 05/04/2017.

Parágrafo único: O valor total das Ações do PPA 2018/2021 corresponde a R\$16.678.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e oito mil reais) assim distribuídos:

- I. Divulgação de atos oficiais – FMMA, R\$251.000,00;
- II. Construção da Capela Mortuária - FMMA, R\$100.000,00;
- III. Desenvolvimento de Ações Ambientais - FMMA, R\$3.055.000,00;
- IV. Manutenção de Parques Ambientais e Unidades de Conservação - FMMA, R\$2.010.000,00;
- V. Subvenções/Convênios - FMMA, R\$2.968.000,00;
- VI. Manutenção de Cemitérios Públicos - FMMA, R\$2.371.000,00;
- VII. Gestão de Arborização Pública - FMMA, R\$1.372.000,00;
- VIII. Proteção e Bem Estar Animal - FMMA, R\$2.481.000,00;
- IX. Apoio Administrativo as Ações Ambientais - FMMA, R\$1.910.000,00;
- X. Capacitação de Servidores Públicos - FMMA, R\$160.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 07:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736975** e o código CRC **76063556**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0735299/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 095/2015 - celebrado com a empresa Hoffmann & Guthia Comércio de Equipamentos de Refrigeração para a aquisição de sistema de climatização central para o Complexo Emergencial Deputado Ulisses Guimarães do Hospital Municipal São José, na forma do edital do Pregão Presencial nº 326/2014 - destinado à inclusão da dotação orçamentária 911-2.46001.10.451.14.1.1022.0.449000, a partir de 24/04/2017.

Rodrigo Machado Prado

Hospital Municipal São José

Diretor Executivo

(Por delegação conf. Portaria 026/2017/SMS)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735299** e o código CRC **BAC5BE1F**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0737121/2017 - SGP.UAP

Joinville, 02 de maio de 2017.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 024/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a SC Par Porto de Imbituba S.A., com sede na Avenida Presidente Vargas, 100 – Centro, Imbituba/ SC, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luís Rogério Pupo Gonçalves.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a SC Par Porto de Imbituba S.A., o servidor **Luís Rogério Pupo Gonçalves**, matrícula nº 16.605, lotado na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício do cargo de Arquiteto, para exercício de cargo em comissão;
2. a SC Par Porto de Imbituba S.A., responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A, incisos I e II, da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. A inadimplência do recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, parte patronal) ao IPREVILLE incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008;
4. o Município assegura o servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a SC – Participações e Parcerias S.A.;
5. o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2017** à **31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
6. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão, principalmente no tocante a inadimplência das contribuições previdenciárias (parte do servidor e parte patronal) em favor do IPREVILLE;
7. fica eleito Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de

igual teor.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Danilo Pedro Conti

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Luís Rogério Pupo Gonçalves

Diretor Presidente da SC Par Porto de Imbituba S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 03/05/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737121** e o código CRC **8544D8ED**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 02/17 - Considerado que o Cei Pão de Mel é monitorado pela Empresa Khronos, através de câmeras de monitoramento, alarme e rondas, e os furtos ocorreram em finais de semana. Considerando que não foi possível identificar o autor dos furtos ocorridos no Cei Pão de Mel, nos dias 22 e 23 de outubro e 26 de novembro de 2016. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 02/17, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11. Considerando ainda, o Termo de Contrato nº 479/2014 e o Termo de Referência, assinado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos, a empresa deve assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado, prestar esclarecimentos sempre que forem solicitados pela Contratante, deve ainda, fornecer mão de obra especializada, devidamente qualificada, para completa e perfeita execução dos serviços. Sendo assim determino que a SEPROT realize o procedimento necessário para que a empresa Khronos faça o ressarcimento dos bens furtados conforme valores orçados. Caso a Empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município, deverão os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 02/17, serem enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, e que seja aplicada multa por descumprimento de contrato, uma vez que esta Sindicância já verificou a

responsabilidade da empresa. Sugiro ainda, que a Secretaria de Educação providencie com urgência a construção de muros laterais e aos fundos do Cei Pão de Mel, bem como a manutenção dos mesmos.

Joinville, 24 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0729061** e o código CRC **A2A8261E**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 16/16 - Considerando que o servidor Márcio era o único Técnico de Enfermagem, do sexo masculino, na UBS Aventureiro I, que administrava vacinas ou aplicava injeções, à época dos fatos. Considerando que ficou confirmado que Técnico de Enfermagem Márcio atendeu os usuários denunciante. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Márcio Vandro Machado, matrícula 29.972, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, por supostamente valer-se do cargo em benefício próprio, apresentando condutas inadequadas durante o desempenho de suas funções na UBS Aventureiro I, infringindo os artigos 155, incisos I, II, VIII e X, 156, inciso V e 172, incisos V e XII, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 18 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726615** e o código CRC **F6872CDF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 81/16 - Considerando que após o disparo do alarme o atendente da Empresa Khronos foi até a Secretaria do Meio Ambiente e não encontrou nenhuma alteração no local. Considerando que o vigilante que atua na Secretaria do Meio Ambiente constatou a falta do par de placas do veículo Ducato. Considerando que pelas imagens da câmera de monitoramento não foi possível identificar o autor do furto. Considerando que não foi possível identificar o responsável pelo furto de 02 (duas) placas do veículo, FIAT DUCATO placas MFG 4954, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville (SEMA). Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 81/16, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, e artigo 97, do Decreto 17.493/11. E ainda, considerando o Termo de Contrato nº 479/2014 e do Termo de Referencia, onde especifica que a Empresa Khrono Segurança Privada Ltda, deve assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, assumindo responsabilidade por danos decorrentes do serviço prestado. Sendo assim, determino que a SEPROT realize o procedimento necessário para que a empresa Khronos faça o ressarcimento do valor de R\$ 175,00, referente ao custo de reposição das placas do veículo Fiat Ducato, placas MFG 4954, pertencente a Secretaria do Meio Ambiente. Caso a empresa Khronos, por algum motivo, não ressarcir o município, deverão então os autos da Sindicância Investigatória nº 81/16, serem enviados à Procuradoria-geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento, uma vez que a Sindicância verificou a responsabilidade da Empresa Khronos.

Joinville, 13 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0726147** e o código CRC **361F6F32**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 10/17 - Considerando que a validade da CNH do servidor venceria em 30/10/2016, prorrogável por mais 30 dias, ou seja o servidor poderia solicitar a renovação da CHN até 29/11/2016. Considerando que o servidor esperou até o final do prazo para renovar a sua CNH devido a problemas financeiros que vinha enfrentando e a renovação exigiria outros gastos. Considerando que a CNH do servidor não estava vencida, mas já renovada desde o dia 24/11/2016, porém o documento só foi entregue ao servidor pelo órgão responsável pela renovação em 09/01/2017. Determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/17, conforme previsto no art. 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08, pois ficou demonstrado

que o servidor Milton Pires do Prado, matrícula 23079, Condutor de Veículo Automotor, lotado no SAMU, não infringiu os artigos descritos na Portaria insaturadora.

Joinville, 17 de abril de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725446** e o código CRC **1ED8DAF9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 107/16 - Considerando que o fenômeno natural denominado maré alta provocou inundação na residência da servidora Silviane, ocasionando dano ao notebook. Considerando que o dano ao notebook tratou-se de um infortúnio e a servidora tomou todas as providências necessárias. Determino o arquivamento da Sindicância Investigatória nº 107/16, conforme prevê o artigo 185, parágrafo segundo, inciso I, da Lei Complementar 266/08 e o artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 13 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0725176** e o código CRC **F4BBA001**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 84/16 - Considerando que houve uma discussão entre o

médico plantonista Rafael Barbosa de Souza e o Técnico de Radiologia Sérgio Galabarof, pelo motivo da requisição das incidências, solicitada para um paciente acidentado de motocicleta no dia 25/08/16. Considerando que ficou comprovado que os servidores discutiram questões técnicas no corredor e na frente de pacientes. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores Rafael Barbosa de Souza, matrícula nº 43.159, Médico Plantonista Clínica Médica e Sérgio Galabarof, matrícula nº 31.650, Técnico em Radiologia, ambos lotados no Pronto Atendimento 24 Horas Sul, Secretaria da Saúde, por terem discutido questões técnicas na frente de pacientes, infringindo o artigo 155, incisos II, VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 13 de abril de 2017.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 28/04/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0723464** e o código CRC **F09DD9EF**.